



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N°: 048/2017

**SÚMULA** – Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

### DECRETA

Art. 1° - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de setembro de 2017, conforme Avaliação de Progressão Funcional realizada em 21/09/2017.

NOME	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL A	CLASSE A
	ATUAL	ATUAL	AVANÇAR	AVANÇAR
Jeoavana Andréia Retrovato Vidal	E	6	E	7
Maria da Costa Cordeiro	E	6	E	7

Art. 2° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL” 14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Tribuna de Cianorte**

**Edição:** 7678

**Página:** D-02

**Data:** 30/09/2017 a 1º/10/2017